



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 066/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 066/2015 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que:

O Art 1º alterar para: "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, aprovado pela Lei nº 4024 de 22 de dezembro de 2014, para o exercício programa 2015, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:"

020801 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 436.000,00

Após as alterações o Projeto de Lei nº 066/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito Especial modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.015.

Ibitinga, 22 de abril de 2.015

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

